



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

05  
*Adriano*

### **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

#### **REF. PROJETO DE LEI Nº 39/2017**

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 39/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 23/06/2017.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 42, I do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I)

Piumhi, 26 de junho de 2017.

*Antônio Fernando Gomes*  
**Antônio Fernando Gomes**

**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- ☒ Maioria simples  
☐ Maioria absoluta  
☐ 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 27 / 06 / 2017

*Adriano*  
**Departamento de Apoio – Seção Legislativa**

0511  
Adriano

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26/06/2017

Data da publicação: 27 / 06 / 2017